EAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS

Aquisição de material de doma, adestramento e trato 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	926233-EAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS	EMESSON SERGIO MOREIRA ALMEIDA	09/07/2026 11:47 (v 0.6)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		E:01206.0000001482/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para adestramento, doma e trato para atender a demanda dos solípedes do Regimento de Polícia Montada Dom Pedro I da Polícia Militar de Alagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	296945 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	Rasqueadeira, Material: aço inoxidável. Tipo: Desmontável Aplicação: Escovação E Separação de Pêlos Mortos. Características Adicionais: 2 tamanhos de dentes. **Descrição complementar**: RASQUEADEIRA METAL. Material: alumínio, com 2 tamanhos de dentes, dimensões conforme o fabricante, devendo ser de aproximadamente 10 cm de largura e 16 de comprimento, acabamento para permitir a limpeza e retirada de excesso de pelos do solípede de forma eficiente e sem agressão. Permite-se variação de até 5% nas medidas apresentadas.	UNIDADE	100
2	452372	**Escova Animal** Material Base: Plástico Material Cerdas: Nylon Características Adicionais: Com Limpador De Casco Animal Em Ferro **Descrição Complementar:** Características Adicionais: Com limpador de casco animal em ferro, ferro de ranilha - limpador de casco e ranilha. Material plástico injetável. Tamanho padrão.	UNIDADE	100

3	296945 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Rasqueadeira de borracha,** Rasqueadeira Material: Aço Inoxidável Aplicação: Escovação E Separação Pelos Mortos Tipo: Desmontável Características Adicionais: 2 Tamanhos De Dentes Descrição complementar: RASQUEADEIRA DE BORRACHA Material borracha, características com encaixe anatômico para a mão, dimensões de acordo com o fabricante, devendo ser de aproximadamente 10 cm de largura e 16 de comprimento, acabamento para permitir a limpeza e retirada de excesso de pelos do solípede de forma eficiente e sem agressão. Permite-se variação de até 5% nas medidas apresentadas.	UNIDADE	100
4	618742	**Escova Animal** Material Base: Madeira Material Cerdas: Nylon Características Adicionais: Medidas Aproximadas 25 X 8 (Cxl); **cerdas duras.** **Descrição Complementar** **Escovão duro,** escova de limpeza geral. Material do corpo: madeira. Material das cerdas: nylon. Comprimento: 7 CM. Características Adicionais: Com Suporte Descrição complementar: ESCOVÃO Descrição com fios de náilon fixados em peça de madeira com 25 cm de comprimento x 6cm de largura x 3 cm de espessura, aplicação para limpeza de equinos em geral. Permite-se variação de até 5% nas medidas apresentadas.	UNIDADE	100
5	618742	**Escova Animal** Material Base: Madeira Material Cerdas: Nylon Características Adicionais: Medidas Aproximadas 25 X 8 (Cxl); **cerdas duras.** **Descrição Complementar** **Escovão mole**, escova de limpeza geral. Material do corpo: madeira. Material das cerdas: nylon. Comprimento: 7 CM. Características Adicionais: Com Suporte Descrição complementar: ESCOVÃO Descrição com fios de náilon fixados em peça de madeira com 25 cm de comprimento x 6cm de largura x 3 cm de espessura, aplicação para limpeza de equinos em geral. Permite-se variação de até 5% nas medidas apresentadas.	UNIDADE	100
6	468655	**Tesoura** Material: Zinco Cromado Aplicação: Tosar Crina E Calda De Equinos Tamanho: 10 POL **Descrição Complementar** **Tesoura de crina**, tesoura para cortar crina e calda e equinos possuindo lâminas metálicas lisas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade e cabo ergonômico de alta resistência com acabamento envernizado, sendo as dimensões: tamanho 10 polegadas (aprox. 25 cm).	UNIDADE	05
	635044	**Equipamento / Acessório Animal** Tipo: Tosquiadeira Material: Metal/Plástico Voltagem: 220 V		

7	(ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	Aplicação: Ovinos Características Adicionais: Com Escova e Pentes **Descrição Complementar** **Tosquiadeira elétrica,** Máquina de Tosquiar Equinos 220V — A Máquina de Tosquiar Cavalos 220 V, deve ser capaz de cortar qualquer tipo de pelo. Robusta, tem motor resfriado a ar e requer pouca lubrificação. Carcaça resistente com textura antiderrapante para maior firmeza na pega. Velocidade variável, por interruptor acoplado ao corpo da máquina, para redução de ruído em caso de animais ariscos e para redução de aquecimento.	UNIDADE	05
8	359390 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	Pente De Cabelo Material: Madeira Modelo: Com Dentes Tamanho: Grande Tipo Dentes: Largos Próximos **Descrição complementar:** **Pente de cola,** pente para crina fabricado em aço inoxidável, livre de ferrugens. Produto de alta durabilidade e fino acabamento. Total de dentes: 21 Comprimento da alça: 17cm Comprimento do pente: 15,5cm Largura/altura do pente: 04cm	UNIDADE	20
9	444825 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	Equipamento / Acessório Animal Tipo: Cabeçada Para Equinos Material: Couro Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição Complementar:** **Finalidade:** Equipamento destinado à doma racional, adestramento inicial, condução e manejo em solo de equinos, permitindo controle sem uso de embocadura metálica, com atuação por pressão controlada em pontos anatômicos da cabeça, assegurando bem-estar animal, segurança e eficiência operacional. **Funcionalidade mínima:** Uso sem embocadura metálica; possibilidade de utilização como cabeçada de condução, auxiliar de treinamento; controle direcional lateral e longitudinal; compatível com práticas de doma racional e bem-estar animal. **Sistema de atuação:** Atuação por pressão controlada em pontos anatômicos da cabeça do equino, promovendo respostas claras aos comandos, sem causar dor, ferimentos ou estresse excessivo. **Estrutura construtiva:** Faixa nasal dupla ajustável; estrutura flexível; mínimo de 03 anéis de fixação (01 ao centro na parte inferior da mandibula e 02 laterais); pontos de fixação reforçados para acoplamento de guia. **Material:** Material sintético de alta resistência à tração, flexível, atóxico, não abrasivo e adequado para uso contínuo em ambiente externo. **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas, arestas cortantes ou elementos que possam causar lesões ao equino ou ao operador. **Ajuste anatômico:** Regulagens com fivelas compatíveis com diferentes portes e conformações de equinos adultos, garantindo ajuste firme, estável e confortável, sem restrição excessiva de movimentos. **Dimensão – faixa nasal (mín.):** ≥ 65 cm (tolerância ± 5%)	UNIDADE	05

		Dimensão – faixa nasal (máx.): ≤ 90 cm (tolerância ± 5%) **Dimensão – circunferência da cabeça (mín.):** ≤ 90 cm (tolerância ± 5%) **Dimensão – circunferência da cabeça (mín.):** ≥ 95 cm (tolerância ± 5%) **Dimensão – circunferência da cabeça (máx.):** ≤ 125 cm (tolerância ± 5%) **Dimensão – bochecha (anel ao ajuste):** ≥ 22 cm (tolerância ± 5%) **Segurança:** Não causar ferimentos visíveis; não restringir excessivamente os movimentos naturais; distribuição equilibrada da pressão; estabilidade durante o uso. **Higienização:** Permitir limpeza com água e sabão neutro, sem perda de funcionalidade ou integridade do material. **Critérios mínimos de aceitabilidade:** Atendimento integral às funcionalidades mínimas; conformidade dimensional dentro das tolerâncias; material resistente e acabamento adequado; presença dos anéis e sistemas de ajuste previstos.		
10	268947 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Protetor Emborrachado** Formato: Cilíndrico Diâmetro: 1 CM Tipo Fixação: Parafuso Auto-Atarrachante **Descrição complementar:** **Protetores de borracha para freios e bridões** em silicone injetado, produzido em borracha siliconada e super flexível. Para ser usada nas laterais de freios e bridões para proteger a boca do animal	UNIDADE	30
11	222403 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Arreio Animal** Material Couro Tipo: De Cabeça Com Almofada Componentes: Loro/Látego/Contra-Látego/Barrigueira e Estribo Aplicação: Equinos **Descrição complementar:** **Rédea modelo Neco/Pessoa.** Usada para trabalhar o cavalo à guia, esta rédea desenvolvida por Nelson Pessoa auxilia no posicionamento do corpo do cavalo durante o trabalho. Deve ser usada ao trote até que os músculos do animal se fortaleçam. Foi inspirada nos arreamentos dos animais de tração. É composta de cordões, mosquetões e um amparo de borracha revestida.	UNIDADE	03
		Equipamento / Acessório Animal Tipo: Rédea Equino Material: Couro Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição Complementar:** **Rédea Fixa Lateral.** Feita em couro de 35 linhas selecionado e tingido. Elástico duplo importado. Fivelas e argolas de latão fundido e resistente.		

12	444843	Próprias para o trabalho em guia. Efeito: agem sobre a musculatura do pescoço, fazendo com que o cavalo trabalhe encaixado. Atuam também no engajamento dos posteriores. Usada com o cilhão de trabalho, cilhão de volteio ou barrigueira. Fabricada com couro legítimo de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Design ergonômico que proporciona ajuste preciso e seguro. Fivelas de aço inoxidável oferecem robustez e proteção contra corrosão. Compatível com a maioria das selas, facilitando o seu uso em diferentes montarias. Tamanho único com regulagens.	UNIDADE	20
13	483719 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Equipamento / Acessório Animal** Tipo: Bastão Material: Plástico Comprimento: 1,20 M Aplicação: Adestramento De Cães **Descrição Complementar:** **Pingalim de guia, chicote de guia** projetado para ser leve e equilibrado, facilitando o manuseio durante o trabalho com o cavalo. Cabo (ou empunhadura): fabricado com materiais que oferecem uma boa aderência, como borracha, couro ou outros polímeros antiderrapantes, garantindo firmeza e controle. Alma (ou corpo): O núcleo do chicote, que lhe confere flexibilidade e resistência. Feito de fibra de vidro ou materiais similares, ele é durável e capaz de suportar a flexão contínua sem quebrar, o que aumenta a vida útil do produto. Ponta (ou cordel): feito em corda ou tira de material sintético ou couro. Rosqueador central: deve possuir mecanismo de rosca que permite desmontar o chicote ao meio para ajustar seu tamanho, facilitando o transporte e o manuseio, especialmente em trabalhos de guia no chão. Alça: Uma correia na extremidade do cabo que serve para facilitar o manuseio e garantir que o cavaleiro não perca o chicote.	UNIDADE	10
14	483713 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Freio embocadura, Equipamento / Acessório Animal** Material: Aço Inox Aplicação: Equinos Comprimento: 16 CM Tipo: Freio Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição complementar:** **Freio bridão pelham:** Bocal articulado com 120mm, hastes fixas de 12mm, pernas de 72mm, alavanca de 58mm, barbelas conjugadas ao bridão com elos duplos e arame tomback de 2,5mm; toda a matéria-prima em aço inoxidável resistente à corrosão; do lado direito possui um gancho para regulagem da corrente. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 5%	UNIDADE	20
		Freio embocadura, Equipamento / Acessório Animal Material: Aço Inox		

15	483713 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	Aplicação: Equinos Comprimento: 16 CM Tipo: Freio Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição complementar:** **Freio barra fixa:** Freio confeccionado em aço inoxidável, com bocal baixo, laterais chatas de 14 cm de comprimento e 1,3 cm de largura. Composto por barbelas e sub-barbelas já anexadas ao corpo do freio; barbelas essas entrelaçadas com arame inoxidável. Permite-se variação de até 5% nas medidas apresentadas.	UNIDADE	15
16	483713 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Freio embocadura, Equipamento / Acessório Animal** Material: Aço Inox Aplicação: Equinos Comprimento: 16 CM Tipo: Freio Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição complementar:** **Bridão D de adestramento,** fabricado em aço inoxidável 304, com bocal sem articulação, com leve curvatura ao centro, hastes laterais chatas em aço inoxidável. Possuirá barbelas e sub-barbelas em correntes de elo torcido em aço inoxidável.	UNIDADE	05
17	483713 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Freio embocadura, Equipamento / Acessório Animal** Material: Aço Inox Aplicação: Equinos Comprimento: 16 CM Tipo: Freio Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição complementar:** **Bridão Chantilly Oco Médio Inox,** com 12,5 cm ou 13,5 cm, ou 14,5cm de vão no bocado e espessura de 1,5 cm na parte mais grossa. Produto importado, com excelente acabamento. Composição: Inox. Medidas aproximadas (cm): bocal 13,5 de comprimento e 1,5 de espessura.	UNIDADE	05
18	483713 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Freio embocadura, Equipamento / Acessório Animal** Material: Aço Inox Aplicação: Equinos Comprimento: 16 CM Tipo: Freio Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição complementar:**	UNIDADE	05

		Modelo: Bridão Western D Material: Inox articulado. Salivador: Em cobre.Bocal: Reto. Peso: 285 gramas. Medidas: Bocal: 11,5 cm Altura D: 8 cm		
19	483713 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Freio embocadura, Equipamento / Acessório Animal** Material: Aço Inox Aplicação: Equinos Comprimento: 16 CM Tipo: Freio Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição complementar:** **Bridão Argola Grosso Inox**, confeccionado em aço inoxidável com bocal articulado, comprimento total de 13,5 cm, laterais em circulo (argola).	UNIDADE	05
20	483713 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Freio embocadura, Equipamento / Acessório Animal** Material: Aço Inox Aplicação: Equinos Comprimento: 16 CM Tipo: Freio Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição complementar:** **Bridão fabricado em borracha especial com bocal reto.** Argolas articuladas em inox Proteção de borracha nas laterais. Comprimento aproximado do bocal: 12cm	UNIDADE	05
21	483713 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Freio embocadura, Equipamento / Acessório Animal** Material: Aço Inox Aplicação: Equinos Comprimento: 16 CM Tipo: Freio Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Descrição complementar:** **Bridão modelo D de inox com bocal articulado revestido de borracha.** Composição: Inox e **borracha.** Medidas aproximadas (cm): bocal 14 de comprimento e 2,2 de espessura / D com 7,5 x 6	UNIDADE	05
		Manta Material: Borracha Largura 1 M Espessura: 3 mm		

22	447012 (ESTE CÓDIGO É GENÉRICO)	**Descrição complementar:** **Protetor anatômico para a região de cernelha;** - Confeccionado em gel polímero termoplástico (TPR, TPU ou similar) de alta resistência; Material flexível, maleável e com memória elástica; Transparente ou translúcido; Atóxico e hipoalergênico; Lavável e reutilizável; Resistente à deformação permanente; Não absorvente de umidade; Antiderrapante. - Estrutura e Design Formato anatômico adaptável à conformação dorsal do equino; Estrutura com células geométricas vazadas (tipo colmeia ou grade estrutural) para: Melhor distribuição de carga; Dissipação de impacto; Ventilação da área de contato; Área central com reforço estrutural; Bordas arredondadas para evitar pontos de pressão; Espessura uniforme ou com variação estratégica para absorção de impacto. - Dimensões Aproximadas (Podem ser ajustadas conforme a necessidade da Unidade) Comprimento total: aproximadamente 55 a 65 cm Largura maior (região posterior): aproximadamente 45 a 55 cm Largura menor (região anterior): aproximadamente 30 a 40 cm Espessura média: 8 mm a 15 mm - Propriedades Funcionais Absorção e dissipação de impacto da sela e do peso do cavaleiro; Distribuição uniforme da pressão sobre a musculatura dorsal; Redução de pontos de compressão na região da cernelha; Auxílio na prevenção de: Assaduras; Edemas; Feridas por pressão; Atrofia muscular por compressão contínua; Estabilidade sob mantas e selas operacionais.	Unidade	60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, deverão ser observados os seguintes aspectos:

4.1.1.2. Os materiais empregados na confecção dos arreios deverão priorizar o uso de couro legítimo ou material sintético de alta resistência e durabilidade, provenientes de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos. Sempre que possível, deverão ser utilizados insumos recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.

4.1.1.3. Os fornecedores deverão adotar boas práticas de gestão ambiental, observando o descarte adequado dos resíduos gerados na produção, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.1.1.4. A adoção de critérios de sustentabilidade justifica-se pela natureza continuada do uso dos materiais de arreio no serviço operacional, visando à redução de reposições frequentes e ao aumento da vida útil dos equipamentos, contribuindo, assim, para o uso racional dos recursos públicos.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Exigência de amostra:

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: todos os itens (Itens 1 ao 22).

4.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço: *Diretoria de Logística da Polícia Militar de Alagoas (DLOG) - Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N, Quadra 8, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL,* no prazo limite de 30 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Os materiais devem ser novos, estar lacrados, em bom estado de conservação e atender integralmente às descrições técnicas do item 1.1 deste TR.

4.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, em remessa única, contados do efetivo recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, enviados à empresa.

5.2. Os materiais de arreios deverão ser entregues em embalagens originais e lacradas. A contratada será responsável por garantir que estes sejam armazenados e transportados sob condições adequadas, conforme as especificações dos fabricantes.

5.3. A entrega dos bens deverá ser no seguinte endereço:

Diretoria de Logística da Polícia Militar de Alagoas (DLOG), Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N - Quadra 8 - Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-000 - Maceió–AL.

Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, exceto feriados.

No momento da entrega, os produtos serão submetidos à conferência técnica e documental, devendo ser verificadas as seguintes condições:

1. Integridade das embalagens;
2. Correspondência entre o lote dos materiais e os documentos fiscais;
3. Validade mínima exigida de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.

5.4. Caso algum item não esteja conforme as especificações acima, será recusado no ato da entrega, e a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para providenciar a substituição, sem ônus para a Administração.

5.5. Em caso de necessidade justificada de prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá comunicar à Administração com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para avaliação da solicitação, salvo em situações de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

5.6. O descumprimento dos prazos de entrega poderá resultar em aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo multas e outras sanções administrativas cabíveis, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

5.7. A entrega deverá ser realizada de acordo com todas as condições estabelecidas, garantindo a eficiência e a segurança dos policiais militares e equinos do Regimento de Polícia Montada Dom Pedro I, conforme as exigências legais e contratuais.

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Atentar-se à exigência de amostra presente no tópico 4.3. deste TR.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira**:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples**:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.2.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.3.3.6. A empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.1.1.1. Características: comprovação de aptidão em fornecimento de materiais e equipamentos destinados ao trato, manejo, adestramento ou doma de equinos, compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.4.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 50% (por cento) da quantidade do objeto licitado.

8.2.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.4.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação é de **R$ 113.315,00** (cento e treze mil, trezentos e quinze reais), conforme tabela abaixo.

Nº Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Rasquiadeira de alumínio	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
2	Escova ferro de ranilha	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
3	Rasquiadeira de borracha	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
4	Escovão duro	100	R$ 43,20	R$ 4.320,00
5	Escovão mole	100	R$ 43,20	R$ 4.320,00
6	Tesoura de crina	05	R$ 138,00	R$ 690,00
7	Tosquiadeira elétrica	05	R$ 850,00	R$ 4.250,00
8	Pente de cola	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00

9	Cabeçada de Adestramento	05	R$ 462,00	R$ 2.310,00
10	Protetores de borracha para freios	30	R$ 26,10	R$ 783,00
11	Rédea Neco	03	R$ 954,00	R$ 2.862,00
12	Rédea fixa lateral	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
13	Pingalim de guia	10	R$ 102,00	R$ 1.020,00
14	Freio barra fixa	15	R$ 434,00	R$ 6.510,00
15	Freio bridão pelham	20	R$ 434,00	R$ 8.680,00
16	Bridão de adestramento	05	R$ 542,00	R$ 2.710,00
17	Bridão chantilly oco médio	05	R$ 323,00	R$ 1.615,00
18	Bridão western D	05	R$ 153,00	R$ 765,00
19	Bridão argola grosso	10	R$ 252,00	R$ 2.520,00
20	Bridão de borracha	05	R$ 204,00	R$ 1.020,00
21	Bridão D articulado de borracha	05	R$ 318,00	R$ 1.590,00
22	Protetor de cernelha em gel	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00
Total				**R$ 116.915,00**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Em caso de reajuste sobre os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Em caso de repactuação, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação por Registro de preço, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

11. DA RESPONSABILIDADE PELO TR

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: (82)99626-1175

EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS BASILIO

Subgestor Contratual

Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 11:47:49.